

DECRETO Nº 1.889, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de concursos públicos nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu a suspensão dos prazos de validade/prorrogação dos concursos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública estabelecido pela União teve seus efeitos vigentes até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15050, de 8 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do concurso público; abaixo relacionada:

CP	DATA FIM APÓS PRORROGAÇÃO EM 2019	VIGÊNCIA PRORROGADA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – PROCURADOR E ASSESSOR JURÍDICO	09/08/2021	15/03/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir da vigência da Lei Municipal nº 3.583, de 19 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 9 de novembro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br